



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1114 DE 27 DE OUTUBRO DE 1994

"Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Lagoa da Veada, Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Esteira, Associação Comunitária de Baixa Grande, Associação Comunitária do Barreiro e Bom Jesus, Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural do Mangueiro, Caixa Escolar Jordelina Ferreira Capuchinho, Caixa Escolar Cleide Rocha de Oliveira e contém outras providências".

O povo de São João do Paraíso-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

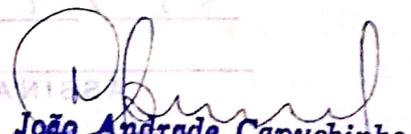
Art.1º - Fica declarado de utilidade pública as seguintes Associações: Associação Comunitária de Lagoa da Veada, Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Esteira, Associação Comunitária de Baixa Grande, Associação Comunitária de Lagoa do Pastinho, Associação Comunitária do Barreiro e Bom Jesus, Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural do Mangueiro, Caixa Escolar Jordelina Ferreira Capuchinho, Caixa Escolar Cleide Rocha de Oliveira, todas com sede no Município de São João do Paraíso-MG.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, 27 de Outubro de 1.994.

SANCIONADO EM

  
**MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

  
**João Andrade Capuchinho**  
CHEFE GABINETE